



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Zoneamento Civil - Militar do Sítio Aeroportuário de Boa Vista - RR (SBBV).

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO** do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA** e o **COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, parágrafo único, inciso IX da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, no Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, na Portaria Conjunta SAC-MTPA/COMAER nº 6, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Portaria COMAER/DECEA nº 77, de 31 de maio de 2019, e no que consta nos processos SAC-MINFRA e COMAER, ambos de nº 50000.050572/2019-26, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil-Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário Atlas Brasil Cantanhede (SBBV), localizado no Município de Boa Vista-RR, que define como área civil 4.304.950,03 m² (quatro milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta vírgula zero três metros quadrados) e como área militar a remanescente, conforme delimitados nos memoriais descritivos e na planta, que integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial da área civil para o Ministério da Infraestrutura (MINFRA) será efetivada oportunamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), do Ministério da Economia (ME).

Art. 3º As áreas classificadas como especiais sujeitam-se ao disposto na Portaria Conjunta nº 6, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Portaria COMAER/DECEA nº 77, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para identificação e classificação de áreas utilizadas por instalações e equipamentos do SISCEAB nos aeródromos civis públicos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº R-002/1SC4, de 6 de fevereiro de 1980, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), ficando a cargo da SAC-MINFRA esta providência.


MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Secretário-Executivo
Ministério da Infraestrutura


Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI
BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Aeroporto Atlas Brasil Cantanhede

Município: Boa Vista - RR

Proprietário: União Federal

Área: 4.304.950,03 m²

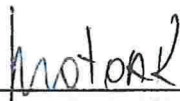
Perímetro: 13.134,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, definido pelas coordenadas E: 756.514,771 m e N: 314.174,353 m com azimute 252° 23' 17,32" e distância de 41,44 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 756.475,269 m e N: 314.161,813 m com azimute 224° 23' 15,92" e distância de 4,25 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 756.472,297 m e N: 314.158,777 m com azimute 12° 10' 50,04" e distância de 19,01 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 756.476,309 m e N: 314.177,362 m com azimute 327° 18' 52,37" e distância de 26,41 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 756.462,044 m e N: 314.199,593 m com azimute 300° 35' 17,67" e distância de 32,04 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 756.434,466 m e N: 314.215,896 m com azimute 287° 32' 00,80" e distância de 38,63 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 756.397,628 m e N: 314.227,534 m com azimute 292° 26' 37,68" e distância de 37,37 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 756.363,089 m e N: 314.241,801 m com azimute 287° 17' 27,01" e distância de 27,97 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 756.336,383 m e N: 314.250,114 m com azimute 274° 34' 11,71" e distância de 75,00 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 756.261,620 m e N: 314.256,090 m com azimute 182° 26' 58,16" e distância de 81,86 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 756.258,121 m e N: 314.174,302 m com azimute 157° 20' 21,95" e distância de 173,22 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 756.324,859 m e N: 314.014,451 m com azimute 63° 40' 56,87" e distância de 77,98 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 756.394,760 m e N: 314.049,025 m com azimute 131° 07' 07,13" e distância de 50,11 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 756.432,512 m e N: 314.016,071 m com azimute 40° 59' 54,95" e distância de 2,20 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 756.433,958 m e N: 314.017,734 m com azimute 131° 24' 03,65" e distância de 120,13 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 756.524,066 m e N: 313.938,291 m com azimute 129° 10' 31,09" e distância de 25,22 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 756.543,616 m e N: 313.922,360 m com azimute 224° 28' 53,26" e distância de 1,45 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 756.542,603 m e N: 313.921,329 m com azimute 130° 37' 30,58" e distância de 27,97 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 756.563,829 m e N: 313.903,120 m com azimute 243° 57' 33,72" e distância de 935,09 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 755.723,665 m e N: 313.492,607 m com azimute 339° 18' 22,65" e distância de 509,26 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 755.543,707 m e N: 313.969,010 m com azimute 243° 03' 37,08" e distância de 750,48 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 754.874,670 m e N: 313.629,005 m com azimute 332° 54' 17,44" e distância de 459,35 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 754.665,449 m e N: 314.037,945 m com azimute 63° 02' 12,10" e distância de 493,86 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 755.105,624 m e N: 314.261,870 m com azimute 62° 49' 55,57" e distância de 305,81 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 755.377,691 m e N: 314.401,501 m com azimute 181° 47' 58,23" e distância de 38,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 755.376,490 m e N: 314.363,278 m com azimute 62°

51' 55,76" e distância de 406,74 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 755.738,468 m e N: 314.548,786 m com azimuth 62° 51' 56,15" e distância de 472,02 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 756.158,532 m e N: 314.764,062 m com azimuth 62° 52' 00,78" e distância de 2.022,78 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 757.958,708 m e N: 315.686,572 m com azimuth 62° 51' 47,73" e distância de 1.223,45 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 759.047,483 m e N: 316.244,608 m com azimuth 151° 16' 04,36" e distância de 939,64 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 759.499,183 m e N: 315.420,658 m com azimuth 193° 05' 16,47" e distância de 62,58 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 759.485,013 m e N: 315.359,706 m com azimuth 243° 30' 15,03" e distância de 3.105,90 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 756.705,335 m e N: 313.974,063 m com azimuth 243° 14' 54,55" e distância de 64,19 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 756.648,016 m e N: 313.945,170 m com azimuth 308° 54' 21,93" e distância de 94,53 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 756.574,458 m e N: 314.004,537 m com azimuth 311° 32' 38,28" e distância de 67,33 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 756.524,068 m e N: 314.049,187 m com azimuth 68° 47' 30,87" e distância de 61,32 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 756.581,236 m e N: 314.071,370 m com azimuth 68° 47' 30,83" e distância de 66,91 m até o vértice 1009, definido pelas coordenadas E: 756.643,611 m e N: 314.095,574 m com azimuth 333° 35' 30,56" e distância de 97,53 m até o vértice 1008, definido pelas coordenadas E: 756.600,233 m e N: 314.182,926 m com azimuth 322° 09' 09,26" e distância de 6,56 m até o vértice 1007, definido pelas coordenadas E: 756.596,205 m e N: 314.188,110 m com azimuth 308° 34' 55,11" e distância de 5,29 m até o vértice 1006, definido pelas coordenadas E: 756.592,071 m e N: 314.191,408 m com azimuth 298° 06' 13,81" e distância de 6,02 m até o vértice 1005, definido pelas coordenadas E: 756.586,761 m e N: 314.194,244 m com azimuth 288° 44' 58,09" e distância de 6,02 m até o vértice 1004, definido pelas coordenadas E: 756.581,060 m e N: 314.196,179 m com azimuth 278° 44' 06,88" e distância de 5,99 m até o vértice 1002, definido pelas coordenadas E: 756.575,144 m e N: 314.197,088 m com azimuth 272° 04' 12,95" e distância de 5,92 m até o vértice 1003, definido pelas coordenadas E: 756.569,224 m e N: 314.197,302 m com azimuth 259° 51' 43,22" e distância de 5,90 m até o vértice 1001, definido pelas coordenadas E: 756.563,419 m e N: 314.196,264 m com azimuth 247° 39' 13,44" e distância de 6,07 m até o vértice 1000, definido pelas coordenadas E: 756.557,802 m e N: 314.193,955 m com azimuth 245° 30' 33,17" e distância de 47,29 m até o vértice 13, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20N, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Florianópolis 07 de Abril de 2020



ART: 7351032-5

Vitor Motoaki Yabiku

CREA: 169480-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7351032-5

Substituição de ART 7351022-8

Equipe - ART 7350790-8

1. Responsável Técnico

VITOR MOTOAKI YABIKU

Título Profissional: Geógrafo

RNP: 2519006994

Registro: 169480-0-SC

Empresa Contratada: FUNDACAO DE AMPARO A PESQ E EXTENSÃO UNIVERSI

Registro: 048628-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura
Endereço: QUADRA EQSW 301/302 (Sudoeste)
Complemento: Lote 01 - 3º andar
Cidade: BRASILIA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: SETOR SUDOESTE
UF: DF

CPF/CNPJ: 37.115.342/0001-67
Nº: 000

CEP: 70673-150

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FAPEU
Endereço: RUA LAURO LINHARES
Complemento: sl. 402 - Torre B
Cidade: FLORIANOPOLIS
Data de Início: 01/04/2020
Finalidade:

Data de Término: 09/03/2023

Bairro: TRINDADE
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.476.911/0001-17
Nº: 2010

CEP: 88036-002

Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento

Desenho Técnico

Memorial Descritivo

Topografia - levantamento planimétrico

Dimensão do Trabalho:

4.304.950,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Levantamento de coordenadas em campo para estudo de proposição de área patrimonial do Aeroporto de Boa Vista/RR (SBBV) seguindo as orientações da SAC/Minfra e documentações disponibilizadas.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACG - 57

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Abril de 2020

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 20/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 30/04/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VITOR MOTOAKI YABIKU

059.390.069-30

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura

37.115.342/0001-67



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2020 7351032-5

Substituição de ART 7351022-8

Equipe - ART 7350790-8

1. Responsável Técnico**VITOR MOTOAKI YABIKU**

Título Profissional: Geógrafo

RNP: 2519006994

Registro: 169480-0-SC

Empresa Contratada: FUNDACAO DE AMPARO A PESQ E EXTENSÃO UNIVERSI

Registro: 048628-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura
Endereço: QUADRA EQSW 301/302 (Sudoeste)
Complemento: Lote 01 - 3º andar
Cidade: BRASILIA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: SETOR SUDOESTE
UF: DF

CPF/CNPJ: 37.115.342/0001-67
Nº: 000

CEP: 70673-150

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FAPEU
Endereço: RUA LAURO LINHARES
Complemento: sl. 402 - Torre B
Cidade: FLORIANOPOLIS
Data de Início: 01/04/2020
Finalidade:

Data de Término: 09/03/2023

Bairro: TRINDADE
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.476.911/0001-17
Nº: 2010

CEP: 88036-002

Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento

Desenho Técnico

Memorial Descritivo

Topografia - levantamento planimétrico

Dimensão do Trabalho:

4,304,950,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Levantamento de coordenadas em campo para estudo de proposição de área patrimonial do Aeroporto de Boa Vista/RR (SBBV) seguindo as orientações da SAC/Minfra e documentações disponibilizadas.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACG - 57

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 20/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 30/04/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Abril de 2020

VITOR MOTOAKI YABIKU

059.390.069-30

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura

37.115.342/0001-67



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2020 7350790-8

Inicial

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO VELA JUNIOR

Título Profissional: Geógrafo

RNP: 2517507163

Registro: 157259-9-SC

Empresa Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQ E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Registro: 048628-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura
Endereço: QUADRA EQSW 301/302 (Sudoeste)
Complemento: Lote 01 - 3º andar
Cidade: BRASÍLIA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: SETOR SUDOESTE
UF: DF

CPF/CNPJ: 37.115.342/0001-67
Nº: 000

CEP: 70673-150

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FAPEU
Endereço: RUA LAURO LINHARES
Complemento: sl. 402 - Torre B
Cidade: FLORIANÓPOLIS
Data de Início: 01/04/2020
Finalidade:

Data de Término: 09/03/2023

Bairro: TRINDADE
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.476.911/0001-17
Nº: 2010

CEP: 88036-002

Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação
Geoprocessamento

Estudo

Desenho Técnico

Memorial Descritivo

Dimensão do Trabalho:

4.304.950,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Estudo de proposição de área patrimonial do Aeroporto de Boa Vista/RR (SBBV), elaborado a partir de dados georreferenciados secundários e primários, e seguindo as orientações da SAC/MInfra.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACG - 57

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 22/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 30/04/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANÓPOLIS - SC, 20 de Abril de 2020

PAULO ROBERTO VELA JUNIOR

041.437.199-24

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura

37.115.342/0001-67





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7350790-8

Inicial

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO VELA JUNIOR

Título Profissional: Geógrafo

RNP: 2517507163

Registro: 157259-9-SC

Empresa Contratada: FUNDACAO DE AMPARO A PESQ E EXTENSÃO UNIVERSI

Registro: 048628-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura

Endereço: QUADRA EQSW 301/302 (Sudoeste)

Complemento: Lote 01 - 3º andar

Cidade: BRASILIA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: SETOR SUDOESTE

UF: DF

CPF/CNPJ: 37.115.342/0001-67

Nº: 000

CEP: 70673-150

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FAPEU

Endereço: RUA LAURO LINHARES

Complemento: sl. 402 - Torre B

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 01/04/2020

Finalidade:

Data de Término: 09/03/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: TRINDADE

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.476.911/0001-17

Nº: 2010

CEP: 88036-002

Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo

Desenho Técnico

Memorial Descritivo

Geoprocessamento

Dimensão do Trabalho:

4.304.950,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Estudo de proposição de área patrimonial do Aeroporto de Boa Vista/RR (SBBV), elaborado a partir de dados georreferenciados secundários e primários, e seguindo as orientações da SAC/Minfra.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACG - 57

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 22/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 30/04/2020 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Abril de 2020

PAULO ROBERTO VELA JUNIOR

041.437.199-24

Contratante: SAC - Ministério de Infraestrutura

37.115.342/0001-67

21/2018	Dispõe sobre a criação do Curso de Licenciatura em Computação, modalidade EaD.
22/2018	Dispõe sobre as alterações na Resolução Consuni nº 10/2018, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores. (Revogada pela Resolução Consuni nº 03/2019).
23/2018	Dispõe sobre a criação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, modalidade EaD. (Aguardando adequações/justificativas para a publicação da Resolução).
24/2018	Dispõe sobre a criação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade EaD. (Aguardando adequações/justificativas para a publicação da Resolução).
25/2018	Dispõe sobre a redução do percentual de oferta de vagas da UFT por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU/ENEM) do Ministério da Educação e dá outras providências.
26/2018	Dispõe sobre a aprovação ad referendum da Instituição da Política Linguística da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).
27/2018	Criação turma especial única Curso Serviço Social - PRONERA, Câmpus de Miracema.
28/2018	Dispõe sobre o funcionamento do Programa Auxílio Permanência para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação presencial da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
29/2018	Dispõe sobre normas e procedimentos para o processo de organização e inovação da estrutura organizacional, visando o fortalecimento da capacidade institucional no âmbito da UFT. (Revoga a Resolução Consuni nº 12/2009).
30/2018	Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos disciplinares e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, para apurações disciplinares relacionadas aos servidores e discentes.
31/2018	Dispõe sobre as alterações na Resolução Consuni nº 10/2018, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores. (Revogada pela Resolução Consuni nº 03/2019).
32/2018	Dispõe sobre a definição de Área com Características Específicas para fins de concessão de regime de trabalho de 40 horas semanais sem Dedicação Exclusiva para servidores docentes no âmbito da UFT.
33/2018	Dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins para o semestre letivo de 2019.1. (Complementação aprovada no Consuni de 27/03/2019).
34/2018	Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão e as Demonstrações Contábeis da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, Exercício 2017.
35/2018	Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - 2019 da Universidade Federal do Tocantins.
36/2018	Dispõe sobre a criação do Comitê de Criação e Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
37/2018	
38/2018	Dispõe sobre o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) - Exercício 2019, da Universidade Federal do Tocantins.
39/2018	Dispõe sobre a normativa para a execução e acompanhamento do orçamento da Universidade Federal do Tocantins - Exercício 2019.
40/2018	Regulamenta a eleição para o cargo de Coordenador e Coordenador Substituto de Curso de Graduação da Universidade Federal do Tocantins - UFT, biênio 2019-2021, período de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2021.
41/2018	Dispõe sobre a criação e regulamentação da Biblioteca Digital de Monografias (TCC) de Graduação e Especialização (BDM) no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.
42/2018	Dispõe sobre a instituição do Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal do Tocantins.
2019	
Nº/Ano	Assunto
01/2019	Dispõe sobre Relatório de Gestão da Universidade Federal do Tocantins - Exercício 2018.
02/2019	Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna da Universidade Federal do Tocantins.
03/2019	Dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores. (Revoga a Resolução Consuni nº 10/2018 e suas alterações), Alterada pela Resolução Consuni nº 05/2019.
04/2019	Dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins para o semestre letivo de 2019.2.
05/2019	Dispõe sobre a alteração da Resolução Consuni nº 03/2019, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da UFT com Fundação de Apoio e concessão de bolsas a servidores e discentes.
06/2019	Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2018/2019).
07/2019	Dispõe sobre as Normas Institucionais e o Manual de Prevenção e Segurança para os Laboratórios da Universidade Federal do Tocantins.
08/2019	Dispõe sobre os conceitos de registro acadêmico para definição de indicadores da graduação no âmbito da UFT.
09/2019	Dispõe sobre a governança no âmbito da UFT.
10/2019	Dispõe sobre as alterações da Resolução Consuni nº 17/2013, que trata das normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.
11/2019	Dispõe sobre a atualização do Regimento da Editora da Universidade Federal do Tocantins (EdUFT), aprovado pela Resolução Consuni nº 24/2014, de 16 de dezembro de 2014.
12/2019	Dispõe sobre a aprovação ad referendum da instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Universidade Federal do Tocantins (PGMQ/Audin-UFT).
13/2019	Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Tocantins. (Revoga a Resolução Consuni nº 01/2010).
14/2019	Dispõe sobre a Normativa que orienta a política de realização de eventos festivos no âmbito da Universidade Federal do Tocantins. (Alterada pela Resolução Consuni nº 19/2019).
15/2019	Dispõe sobre as alterações na Resolução Consuni nº 03/2019, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores e discentes.
16/2019	
17/2019	Dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins para o 1º semestre letivo de 2020.
18/2019	Dispõe sobre a criação e funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da UFT e dá outras providências. (Revoga as Resoluções Consepe nºs 17/2006 e 16/2013).
19/2019	Dispõe sobre as alterações da Resolução Consuni nº 14/2019, que trata da Normativa que orienta a política de realização de eventos festivos no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.
20/2019	Dispõe sobre o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) - Exercício 2020, da Universidade Federal do Tocantins.
21/2019	Dispõe sobre a normativa para a execução e acompanhamento do orçamento da Universidade Federal do Tocantins - Exercício 2020.
2020	
Nº/Ano	Assunto
22/2020	Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - 2020 da Universidade Federal do Tocantins.
23/2020	Dispõe acerca do Plano de Contingência para desenvolver as atividades administrativas e acadêmicas da UFT, tendo em vista as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
24/2020	Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regimento que disciplina a estrutura, atribuições e competências da Coordenação de Processos Seletivos (Copese) da Universidade Federal do Tocantins.
25/2020	Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Plano de Integridade da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
26/2020	Dispõe acerca da Comissão de Acompanhamento e Pesquisa - UFT/Covid-19 (COAPUFT/Covid-19).
27/2020	Dispõe sobre Relatório de Gestão da Universidade Federal do Tocantins, Exercício 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Zoneamento Civil - Militar do Sítio Aeroportuário de Bacacheri - PR (SBBi).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA e o COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, parágrafo único, inciso IX da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, no Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, na Portaria Conjunta SAC-MTPA/COMAER nº 6, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Portaria COMAER/DECEA nº 77, de 31 de maio de 2019, e no que consta nos processos SAC-MINFRA e COMAER, ambos de nº 50000.000313/2020-98, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil-Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Bacacheri (SBBi), localizado no Município de Curitiba - PR, que define como área civil 568.076,00 m² (quinhentos e sessenta e oito mil e setenta e seis metros quadrados) e como área militar a remanescente, conforme delimitado no memorial descritivo e na planta anexa, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial da área civil para o Ministério da Infraestrutura (MINFRA) será efetivada oportunamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), do Ministério da Economia (ME).

Art. 3º As áreas classificadas como especiais sujeitam-se ao disposto na Portaria Conjunta nº 6, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Portaria COMAER/DECEA nº 77, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para identificação e classificação de áreas utilizadas por instalações e equipamentos do SISCEAB nos aeródromos civis públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), ficando a cargo do MINFRA essa providência.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Secretário-Executivo - Ministério da Infraestrutura

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Zoneamento Civil - Militar do Sítio Aeroportuário de Boa Vista - RR (SBBV).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA e o COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, parágrafo único, inciso IX da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, no Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, na Portaria Conjunta SAC-MTPA/COMAER nº 6, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Portaria COMAER/DECEA nº 77, de 31 de maio de 2019, e no que consta nos processos SAC-MINFRA e COMAER, ambos de nº 50000.050572/2019-26, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil-Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário Atlas Brasil Cantanhede (SBBV), localizado no Município de Boa Vista-RR, que define como área civil 4.304.950,03 m² (quatro milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta vírgula zero três metros quadrados) e como área militar a remanescente, conforme delimitados nos memoriais descritivos e na planta, que integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial da área civil para o Ministério da Infraestrutura (MINFRA) será efetivada oportunamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), do Ministério da Economia (ME).

Art. 3º As áreas classificadas como especiais sujeitam-se ao disposto na Portaria Conjunta nº 6, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Portaria COMAER/DECEA nº 77, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para identificação e classificação de áreas utilizadas por instalações e equipamentos do SISCEAB nos aeródromos civis públicos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº R-002/1SC4, de 6 de fevereiro de 1980, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), ficando a cargo da SAC-MINFRA esta providência.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Secretário-Executivo - Ministério da Infraestrutura

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

